ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 104/2020

Senhor Presidente:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tem base no parágrafo 2º, artigo 165, da Constituição Federal de 1988 e está prevista também na Lei Orgânica Municipal, artigo 106, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, a LDO é instrumento orçamentário oficial comum a todos os entes públicos municipais da Federação. Em verdade, estamos diante das diretrizes de governo que transitam entre as metas definidas no Plano Plurianual original e aquilo que se pretende implantar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A LDO é o elo entre as intenções globais de governo e o orçamento geral para o exercício seguinte. No caso em questão, o orçamento do Município de Mostardas para o ano de 2021.

Através da Lei de Diretrizes, o governo informa em primeira mão as prioridades de governo e sua viabilidade, respeitando por consequência o equilíbrio fiscal que diz respeito à dinâmica do fluxo existente entre receitas e despesas do órgão administrativo.

Assim, apresentamos expectativa de arrecadação e por conta disso, passamos a formular a destinação dos recursos, dispêndios programados e intenções de governo.

Para a composição das receitas apresentadas na LDO/2021, foram observados os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais, memórias de cálculo dos índices oficiais de inflação, crescimento econômico, além de, simultaneamente, as tendências da evolução arrecadatória, observando-se as receitas dos três últimos exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

Com isso persegue-se parâmetros com bom grau de confiabilidade para que projetemos receitas sobre as quais restará estratificado o conjunto das despesas do ente público municipal.

Ainda assim. consideram-se estimativos os números elencados, forma porque podem ser alterados durante o período de execução da peça orçamentária, por força de elementos imponderáveis decorrentes da dinâmica da economia global, onde a proposta orçamentária está inserida. Contudo, ainda existem mecanismos técnicos orçamentários de amparo ao projeto, reserva de contingência e outros que buscam resguardar a integridade do instrumento do planejamento no intuito de preservar os objetivos a que serve.

As diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social. É importante ressaltar que a elaboração desse projeto de lei avalia os riscos fiscais a que o planejamento está sujeito. Esses riscos vão além dos problemas regionais, eles podem também estar relacionados a fatores da economia nacional. Portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 resulta de realidade econômica e financeira do Estado, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses são os elementos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 do Município de Mostardas, e são os pressupostos que balizam e norteiam a gestão municipal. Tudo atendendo a um só propósito, qual seja, o da ideia transformada em meta e apresentada na forma legal, para a concretização final, assim que estejam contemplados na edição final da Lei Orçamentária Anual.

É o que encaminhamos aos nobres edis, para que apreciem e votem o presente projeto de lei.

Mostardas, 16 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 104/2020

de 16 de setembro de 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;

c) das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais;

IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

PROJETO DE LEI Nº 104/2020

de 16 de setembro de 2020

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. A elaboração e aprovação do projeto de lei orçamentária de 2021 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta lei.

§ 1º. A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º. Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do artigo 1º desta lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º. Durante o exercício de 2021, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da pandemia denominada COVID-19.

§ 4º. Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º. Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei Municipal nº 3649, de 15 de agosto de 2017 e suas alterações, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do artigo 1º desta lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2021, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º. O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º. O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º. O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º. Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 04 de maio de 2001, e em suas alterações.

PROJETO DE LEI Nº 104/2020

de 16 de setembro de 2020

§ 5º. As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do artigo 7º desta lei.

Art. 5º. Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo Único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91-Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o artigo 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 107 da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme artigo 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o artigo 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 2º desta lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do artigo 13 desta lei.

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2021, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos artigos 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de precatórios judiciários, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

VIII - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

IX - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no artigo 62 desta lei.

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2021.

§ 2º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º. Além da Reserva de Contingência referida no *caput*, o projeto de lei orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos artigos 33 a 37 desta lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 19 de outubro de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei Orçamentária, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II - ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III - ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV - ao Fundo Municipal do Idoso - FM Idoso;

V - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, caso tenha sua vigência prorrogada, ou daquele que vier a substituí-lo;

VI - ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º. A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º. Durante o Estado de Calamidade Pública, decretado para o enfrentamento da COVID-19, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§ 1º. Considerando a tramitação no Congresso Nacional de Propostas de Emenda à Constituição, em especial a PEC 15/2015, que visam tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB instrumento permanente de financiamento da Educação Básica Pública deverão constar na proposta orçamentária de 2021 as previsões de receitas e despesas a serem executadas por conta dos referidos recursos.

§ 2º. Na hipótese de extinção definitiva do FUNDEB, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 11.494/2007, deverão ser adotadas, conforme o caso, as disposições dos §§ 1º e 3º do artigo 2º e artigo 20 desta lei.

§ 3º. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o próximo exercício, inclusive da receita líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 4º. Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º. No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 30 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do artigo 4º, da referida lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto na alínea “h” do inciso I, do parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/200.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º. Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º. As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cuja totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deverão ser objeto de destaque no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do artigo 25 desta lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do artigo 7º desta lei.

Seção III - Da Programação Financeira e Limitação de Empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º. O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no artigo 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do artigo 2º desta lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do artigo 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de Bens, observado o disposto no artigo 24 desta lei.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no artigo 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º. Sem prejuízo das disposições do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do artigo 19 desta lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º. Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º. Até o último dia útil do exercício de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º. O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º. A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do artigo 1º e do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do artigo 19 desta lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º. Durante o Estado de Calamidade Pública decretado para o enfrentamento da COVID-19, as audiências públicas de que trata este artigo, serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2021 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º. Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2021;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º. Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 20 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 7º. Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no artigo 4º desta lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada quando necessária.

Parágrafo Único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2021, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme as definições do artigo 4º desta lei.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamento: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro, ou de uma unidade orçamentária para outra;

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas decorrentes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2. As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovada na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2020, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I - Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3469 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º. Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do artigo 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV - as emendas que reduzirem em mais de 5% (cinco por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta lei.

§ 3º. Para fins do disposto no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º. As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 - Subvenções Econômicas”.

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos artigos 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no *caput* deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do meio ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º. No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos Para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrado;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fique demonstrado formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo Único. Sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44. Não se aplicam as disposições desta seção aos recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de lei orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47. No exercício de 2021, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no artigo 6º desta lei, deverão obedecer às disposições deste Capítulo e, no que couber, à Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo Único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2021, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no artigo 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Em cumprimento ao disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º. Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º. No caso dos incisos I, II, III e IV do *caput*, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º. No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º. Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do *caput* serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 5º. As disposições deste Capítulo aplicam-se, no que couber, às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 6º. Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º. Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

Art. 55. Conforme permissivo do artigo 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. A lei orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 57. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 58. Em consonância com o que dispõe o § 5º do artigo 166 da Constituição Federal e o artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, poderá o prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 59. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a lei orçamentária anual, bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 60. Fica autorizada a retificação e republicação da lei orçamentária e dos créditos adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no *caput*, consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 61. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 59

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2020	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU E TAXAS	ISENÇÃO	BAIXA RENDA E APOSENTADOS	42.709,81	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
IPTU	ISENÇÃO	CENTRO HISTORICO E ENTIDADES	10.488,48	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
IPTU	ISENÇÃO	PRAIAS ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	57.375,93	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
IPTU TAXAS E ALVARA	ISENÇÃO	DESCONTO DAS MULTAS E JUROS QUITACAO DE DEBITOS	162.115,15	VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
TOTAL			**274.350,79**	

Conforme os art. 13, 53 e 55 do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renuncia de receita devera estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art.14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentaria e desde que não afetara as metas de resultado fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentária de estimativa das respectivas receitas.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 16

EVENTO	Valor Previsto 201_
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, adequer-se-ão às receitas do Município.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS

LRF Art. 5º
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º

(A) - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020_	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	40.232.094,62	47.624.813,00
Receitas Primárias Previstas (1)	39.311.706,53	49.390.644,00
Despesas Totais Previstas	35.383.530,81	41.682.573,00
Despesas Primárias Previstas (2)	45.951.785,71	49.312.573,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	321.331,69	78.071,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Previdenciárias Totais Previstas	10.568.254,90	11.475.187,00
Receitas Primárias Previdenciáras Previstas (1)	6.041.022,78	7.141.010,00
Despesas Previdenciárias Totais Previstas	10.568.254,90	7.630.000,00
Despesas Primárias Previdenciárias Previstas (2)		
Resultado Primário Previsto para o RPPS (1 – 2)	- 4.527.232,12	11.475.187,00

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	50.800.349,52	59.100.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	45.352.729,31	56.531.654,00

Despesas Totais Previstas	45.951.785,71	49.312.573,00
Despesas Primárias Previstas (2)	45.951.785,71	49.312.573,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	4.848.563,81	9.787.427,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A) Os valores referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação prevista de 2020 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro 2019, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a reestimativa de 2019 e as estimativas da receita para 2020, 2021 e 2022 foram:

Ano	2018	2019	2020	2021
VARIAÇÃO DO IPCA	2,86%	3,76%	3,90%	3,75%
VARIAÇÃO IGP-DI				
CRESCIMENTO DO PIB	1,10%	0,82%	2,10%	2,50%
SALÁRIO MÍNIMO	937,00	998,00	1.120,00	1.138,00
TAXA SELIC (Média)	6,58%	5,82%	6,92%	7,15%

Os dados foram extraídos do relatório mensal do Banco Central e subsídios para elaboração do orçamento da FAMURS.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VII
Metodologia da IN nº 13/2018, do TCE/RS

Especificação das Receitas	**Previsão 2020**
Receitas Correntes	59.100.000,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	1.230.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	2.140.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	276.000,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	4.725.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	6.233.468,00
(-) Outras Deduções	102.022,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	44.393.510,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	23.972.495,40
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	22.773.870,63
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	2.663.610,60
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	2.530.430,07

OBS: outras deduções refere-se a Amortização do Passivo e Ipe. Não foi excluído deste calculo o índice da inflação previsto no projeto LOA.

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
Constituição Federal, art. 212
Lei Federal nº 9.394/1996
Lei Federal nº 11.494/2007
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE/FUNDEB
I P T U	1.060.000,00	265.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	6.644.084,00
I T B I	444.000,00	111.000,00	ENSINO MÉDIO	
I S S Q N	610.220,00	152.555,00	ENSINO PROFISSIONAL	29.975,00
I R R F	1.230.000,00	307.500,00	ENSINO SUPERIOR	2.110,00
F P M	12.577.222,00	3.144.305,50	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.343.882,00
I T R	1.134.000,00	283.500,00	EDUC.JOVENS E ADULT	-
LC 87/96	-	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.568,00
I C M S	16.598.122,00	4.149.530,50	EDUCAÇÃO BASICA	1.784.285,00
I P V A	1.550.000,00	387.500,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
IPI / Exportação	270.000,00	67.500,00		
SUBTOTAL	35.473.564,00	8.868.391,00		
RETORNO DO FUNDEB		8.200.000,00		
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		- 6.233.468,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		9.065,00		
MÍNIMO A APLICAR		**10.814.904,00**	**TOTAL FIXADO**	**10.814.904,00**

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
Constituição Federal, art. 198

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	22%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
I P T U	1.060.000,00	233.200,00	ATENÇÃO BASICA	250.000,00
I T B I	444.000,00	97.680,00	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	1.411.120,00
I S S Q N	610.220,00	134.248,40	SUPORTE PROFILATICO E TERAP	24.000,00
I R R F	1.230.000,00	270.600,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
F P M	12.577.222,00	2.766.988,84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.726,00
I T R	1.134.000,00	249.480,00		-
LC 87/96	-	-		
I C M S	16.598.122,00	3.651.586,84		
I P V A	1.550.000,00	341.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	6.075.326,00
IPI / Exportação	270.000,00	59.400,00		
SUBTOTAL	35.473.564,00	7.804.184,08		
RENDIMENTO		753,92		
OUTRAS DEDUÇÕES		- 25.766,00		
MÍNIMO A APLICAR		**7.779.172,00**	**TOTAL FIXADO**	**7.779.172,00**

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, X

R E C E I T A S		**D E S P E S A S**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Operações de Crédito Internas (FINISA)	4.300.000,00	**Proj/ Atividade: 0.015** Elemento: 4.4.90.51.00.00	4.300.000,00
Operaçõs de Crédito Externas			
T O T A L	4.300.000,00	**T O T A L**	4.300.000,00

Estado do Rio Grande do Sul **Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo**

Prefeitura Municipal de Mostardas **Exercicio de 2020**

<

Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.141.766,00	Legislativa	1.900.000,00
Contribuicoes	2.726.559,00	Administracao	10.502.494,00
Receita Patrimonial	4.839.369,00	Seguranca Publica	8.995,00
Receita de Servicos	86.860,00	Assistencia Social	1.584.779,00
Transferencias Correntes	37.188.489,00	Saude	10.149.188,00
Outras Receitas Correntes	170.683,00	Educacao	12.432.406,00
		Cultura	47.500,00
Total Receitas Correntes	50.153.726,00	Urbanismo	5.420.470,00
		Saneamento	912.110,00
Receitas Correntes Intra-Orcamentarias		Gestao Ambiental	447.804,00
Contribuicoes	4.334.177,00	Agricultura	466.760,00
		Comercio e Servicos	214.410,00
Total Receitas Correntes Intra-Orcamentar	4.334.177,00	Comunicacoes	5.474,00
		Transporte	1.564.936,00
Receitas de Capital		Desporto e Lazer	113.670,00
Operacoes de Credito	4.300.000,00	Encargos Especiais	13.129.004,00
Alienacao de Bens	2.320,00	Reserva de Contingencia	200.000,00
Amortizacao de Emprestimos	18.962,00		
Transferencias de Capital	250.000,00		
Outras Receitas de Capital	40.815,00		
Total Receitas de Capital	4.612.097,00		
Totais	59.100.000,00	Totais	59.100.000,00

Estado do Rio Grande do Sul **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**

Prefeitura Municipal de Mostardas **Segundo as Categorias Economicas**

Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.522.700,00		255.400,00	1.778.100,00
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	514.434,00		287.510,00	801.944,00
CHEFIA DO GABINETE	149.630,00		4.520,00	154.150,00
SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	88.950,00		17.050,00	106.000,00
PROCURADORIA DO MUNICIPIO	411.200,00		40.503,00	451.703,00
SECRET. MUN. COORDENACAO E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	360.660,00		162.598,00	523.258,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	909.275,00		683.200,00	1.592.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	4.340.500,00		420.078,00	4.760.578,00
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	117.850,00		59.040,00	176.890,00
S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.563.200,00		2.709.728,00	4.272.928,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	9.260.892,00		941.114,00	10.202.006,00
MANUT. DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR			425.000,00	425.000,00
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.636.260,00	1.636.260,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO SUPERIOR	10,00		2.000,00	2.010,00
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DES.ECONOMICO				
GABINETE DO SECRETARIO	322.190,00		491.370,00	813.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FONTE MUNICIPAL	4.308.942,00		3.481.956,00	7.790.898,00
FMS-BLOCO ATENCAO BASICA	557.520,00		1.330.786,00	1.888.306,00
FMS- BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	10,00		89.625,00	89.635,00
FMS- BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			162.705,00	162.705,00
BLOCO DE INVESTIMENTO			7,00	7,00
BLOCO AT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDA AMB.HOS			189.100,00	189.100,00
BLOCO GESTAO DO SUS			12.020,00	12.020,00
SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	122.670,00		269.360,00	392.030,00
SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO				
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS	687.900,00		506.719,00	1.194.619,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			24.500,00	24.500,00
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL- FEAS-ESTADO			6.340,00	6.340,00
CONSELHO TUTELAR	95.100,00		20.000,00	115.100,00
FMASOCIAL-BLOCO DE PROTECAO SOC. BASICA	55.090,00		94.190,00	149.280,00
FMASOCIAL - BLOCO DA GESTAO DO SUAS			15.030,00	15.030,00
FMAS-BLOCO G.PROG.BOLSA FAMIL. E C.UNICO			31.050,00	31.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FMDMA-FUNDO MUN.DESENV. DO MEIO AMBIENTE	372.410,00		99.784,00	472.194,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	641.000,00	612.797,00	1.453.797,00
FPS-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	7.542.000,00		88.000,00	7.630.000,00
Total	33.503.133,00	641.000,00	15.169.340,00	49.313.473,00

Estado do Rio Grande do Sul **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**

Prefeitura Municipal de Mostardas **Segundo as Categorias Economicas**

Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	121.900,00			121.900,00
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	8.100,00			8.100,00
CHEFIA DO GABINETE	4.000,00			4.000,00
PROCURADORIA DO MUNICIPIO	3.100,00			3.100,00
SECRET. MUN. COORDENACAO E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	45.600,00			45.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	91.290,00	100,00		91.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	16.532,00			16.532,00
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	64.000,00			64.000,00
S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO				
GABINETE DO SECRETARIO	4.824.911,00			4.824.911,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	167.030,00			167.030,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO SUPERIOR	100,00			100,00
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DES.ECONOMICO				
GABINETE DO SECRETARIO	17.100,00			17.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FONTE MUNICIPAL	1.160,00			1.160,00
FMS-BLOCO ATENCAO BASICA	14.800,00			14.800,00
BLOCO DE INVESTIMENTO	557,00			557,00
SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	107.270,00			107.270,00
SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO				
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS	30.510,00			30.510,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.000,00			2.000,00
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL- FEAS-ESTADO	4.000,00			4.000,00
CONSELHO TUTELAR	3.200,00			3.200,00
FMASOCIAL-BLOCO DE PROTECAO SOC. BASICA	3.100,00			3.100,00
FMASOCIAL - BLOCO DA GESTAO DO SUAS	6.000,00			6.000,00
FMAS-BLOCO G.PROG.BOLSA FAMIL. E C.UNICO	50,00			50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FMDMA-FUNDO MUN.DESENV. DO MEIO AMBIENTE	4.910,00			4.910,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
ENCARGOS ESPECIAIS	20,00		200.000,00	200.020,00
Total	5.541.240,00	100,00	200.000,00	5.741.340,00

Estado do Rio Grande do Sul **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**

Prefeitura Municipal de Mostardas **Segundo as Categorias Economicas**

Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S			
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.778.100,00	121.900,00		1.900.000,00
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	801.944,00	8.100,00		810.044,00
CHEFIA DO GABINETE	154.150,00	4.000,00		158.150,00
SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	106.000,00			106.000,00
PROCURADORIA DO MUNICIPIO	451.703,00	3.100,00		454.803,00
SECRET. MUN. COORDENACAO E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	523.258,00	45.600,00		568.858,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.592.475,00	91.390,00		1.683.865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	4.760.578,00	16.532,00		4.777.110,00
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	176.890,00	64.000,00		240.890,00
S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO				
GABINETE DO SECRETARIO	4.272.928,00	4.824.911,00		9.097.839,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	10.202.006,00	167.030,00		10.369.036,00
MANUT. DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR	425.000,00			425.000,00
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.636.260,00			1.636.260,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO SUPERIOR	2.010,00	100,00		2.110,00
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DES.ECONOMICO				
GABINETE DO SECRETARIO	813.560,00	17.100,00		830.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FONTE MUNICIPAL	7.790.898,00	1.160,00		7.792.058,00
FMS-BLOCO ATENCAO BASICA	1.888.306,00	14.800,00		1.903.106,00
FMS- BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	89.635,00			89.635,00
FMS- BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	162.705,00			162.705,00
BLOCO DE INVESTIMENTO	7,00	557,00		564,00
BLOCO AT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDA AMB.HOS	189.100,00			189.100,00
BLOCO GESTAO DO SUS	12.020,00			12.020,00
SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO	392.030,00	107.270,00		499.300,00
SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO				
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS	1.194.619,00	30.510,00		1.225.129,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	24.500,00	2.000,00		26.500,00
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL- FEAS-ESTADO	6.340,00	4.000,00		10.340,00
CONSELHO TUTELAR	115.100,00	3.200,00		118.300,00
FMASOCIAL-BLOCO DE PROTECAO SOC. BASICA	149.280,00	3.100,00		152.380,00
FMASOCIAL - BLOCO DA GESTAO DO SUAS	15.030,00	6.000,00		21.030,00
FMAS-BLOCO G.PROG.BOLSA FAMIL. E C.UNICO	31.050,00	50,00		31.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FMDMA-FUNDO MUN.DESENV. DO MEIO AMBIENTE	472.194,00	4.910,00		477.104,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				
RESERVA CONTINGENCIA-PREFEITURA			200.000,00	200.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
ENCARGOS ESPECIAIS	1.453.797,00	200.020,00		1.653.817,00
FPS-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	7.630.000,00		3.845.187,00	11.475.187,00
Total	49.313.473,00	5.741.340,00	4.045.187,00	59.100.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.513.026,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	29.056.483,00	
Contribuições	2.726.559,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	641.000,00	
Receita Patrimonial	4.839.369,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.169.340,00	44.866.823,00
Receita de Serviços	86.860,00				
Transferências Correntes	43.195.157,00				
Outras Receitas Correntes	170.683,00	56.531.654,00			
(-) Dedução - Renúncia	42.438,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	102.022,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.233.468,00	(6.377.928,00)			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	4.334.177,00	4.334.177,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.446.650,00	4.446.650,00
			Superávit		5.174.430,00
Totais		54.487.903,00	Totais		54.487.903,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	4.300.000,00		INVESTIMENTOS	5.541.240,00	
Alienação de Bens	2.320,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	
Amortização de Empréstimo	18.962,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	5.741.340,00
Transferências de Capital	250.000,00				
Outras Receitas de Capita	40.815,00	4.612.097,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
			Reserva de Contingência		4.045.187,00
Déficit		5.174.430,00			

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Totais		9.786.527,00	Totais		9.786.527,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	50.153.726,00	Despesas Correntes	44.866.823,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	4.334.177,00	Despesas Correntes Intraorçamentária	4.446.650,00
Receitas de Capital	4.612.097,00	Despesas de Capital	5.741.340,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	4.045.187,00
Total	59.100.000,00	Total	59.100.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			56.531.654,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		5.513.026,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.479.010,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.134.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.230.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	2.115.010,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		754.016,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	754.016,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		280.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, DF e Municipi	280.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		2.726.559,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.416.010,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	2.140.010,00		
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	276.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		310.549,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.839.369,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		41.010,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		4.798.359,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	4.798.359,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		86.860,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		86.090,00	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades referentes a Navegacao e ao Transporte		230,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos		540,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		43.195.157,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		15.620.259,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	15.620.259,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		19.374.518,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	19.374.518,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		40,00	
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Instituicoes Privadas - Especif Estados, DF e Muni	40,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		8.200.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Publicas - Espec Estados, DF e Munic	8.200.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas		340,00	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Pessoas Fisicas - Especif Estados, DF e Municipios	340,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		170.683,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Judiciais		20,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		23.823,00	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Espec E/DF/M	23.823,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		146.840,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			4.334.177,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		4.334.177,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		4.334.177,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	4.334.177,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.612.097,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito		4.300.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		4.300.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	4.300.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		2.320,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		2.320,00	
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos		18.962,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		250.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		250.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	250.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		40.815,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		40.815,00	
	Total Geral			65.477.928,00

(-) Deducao de Receita - Renuncia

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	42.438,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	42.438,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	25.438,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipio	25.438,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	17.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	17.000,00

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	102.022,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	102.022,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	91.682,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipio	91.682,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	10.340,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	10.340,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.233.468,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	226.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	226.800,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	226.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	6.006.668,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.323.044,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D	2.323.044,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su	3.683.624,00

1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF	3.683.624,00

	Total de Deducoes.....	6.377.928,00

	Total da Receita Liquida..	59.100.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.513.026,00
Contribuicoes	2.726.559,00
Receita Patrimonial	4.839.369,00
Receita de Servicos	86.860,00
Transferencias Correntes	43.195.157,00
Outras Receitas Correntes	170.683,00
Total Receitas Correntes	56.531.654,00
Contribuicoes	4.334.177,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	4.334.177,00
Operacoes de Credito	4.300.000,00
Alienacao de Bens	2.320,00
Amortizacao de Emprestimos	18.962,00
Transferencias de Capital	250.000,00
Outras Receitas de Capital	40.815,00
Total Receitas de Capital	4.612.097,00
Total Geral	**65.477.928,00**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	42.438,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	102.022,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.233.468,00
Total das Deducoes	6.377.928,00
Total da Receita Liquida	**59.100.000,00**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.778.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.522.700,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.486.500,00	
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.228.500,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS		36.200,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.400,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		255.400,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	18.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			121.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		121.900,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		121.900,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00		
4.4.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FiSICA	500,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.900.000,00
	Total do Orgao			1.900.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			801.944,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		514.434,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		514.434,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.334,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.050,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		287.510,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		277.510,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	35.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	196.300,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.100,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			810.044,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFIA DO GABINETE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			154.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		149.630,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		149.630,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.600,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.520,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.520,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			158.150,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 SUBPREFEITURAS DISTRITAIS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			106.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.950,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		88.950,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.900,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.050,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.050,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			106.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.04 PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			451.703,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		411.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		411.200,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.700,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.503,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.503,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.453,00		
3.3.90.67.00.0000	DEPOSITOS COMPULSORIOS	3.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.100,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			454.803,00
	Total do Orgao			1.528.997,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRET. MUN. COORDENACAO E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			523.258,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		360.660,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		360.660,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	86.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.600,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.598,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		162.598,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	139.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	98,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			45.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		45.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		45.600,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			568.858,00
	Total do Orgao			568.858,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.592.475,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		909.275,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		909.275,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	8.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	889.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.215,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		683.200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		683.200,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.050,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	507.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			91.390,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		91.290,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		91.290,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00		
4.4.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	500,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	75.190,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.5.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS		100,00	
4.5.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.683.865,00
	Total do Orgao			1.683.865,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.760.578,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.340.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.300.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.800,00		
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	540.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	426.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	245.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS		3.040.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.040.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		420.078,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		420.078,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.736,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	195.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	32.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.242,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			16.532,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.532,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.532,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00		
4.4.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.532,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.777.110,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			176.890,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		117.850,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		117.850,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.700,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.040,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		59.040,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.900,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	13.100,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			64.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		64.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		64.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			240.890,00
	Total do Orgao			5.018.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.272.928,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.563.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.563.200,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	113.300,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.419.900,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.709.728,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.709.728,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	510.284,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.152.304,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.824.911,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.824.911,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.824.911,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	550,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.495.181,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326.630,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			9.097.839,00
	Total do Orgao			9.097.839,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.202.006,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.260.892,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.411.842,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	640.080,00		
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	270.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.241.755,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	119.600,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	45.360,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	95.047,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS		849.050,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	849.050,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		941.114,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		941.114,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	102.214,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	46.100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	682.600,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	70.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	7.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			167.030,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		167.030,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		167.030,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	650,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	110.700,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.280,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			10.369.036,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.02 MANUT. DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			425.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		425.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		425.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	419.994,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			425.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.03 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.636.260,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.636.260,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		29.925,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	29.925,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.606.335,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	202.772,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	326.459,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.076.944,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	40,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.636.260,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUTENCAO DA EDUCACAO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.010,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.110,00
	Total do Orgao			12.432.406,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DES.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			813.560,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		322.190,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		322.190,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		491.370,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.510,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	3.510,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		487.850,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	88.900,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	670,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	397.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.41.00.0000	CONTRIBUICOES	100,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			17.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		17.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.100,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			830.660,00
	Total do Orgao			830.660,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FONTE MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.790.898,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.308.942,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.841.442,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311.200,00		
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.151.542,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	111.700,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	37.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS		467.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	467.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.481.956,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		42.100,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	42.100,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	24.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.415.748,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	93.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	74.046,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250.800,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.897.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	53.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	450,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	36.552,00		
3.3.93.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.		58,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.160,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.160,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.160,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.792.058,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.02 FMS-BLOCO ATENCAO BASICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.888.306,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		557.520,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		505.620,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467.160,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	38.240,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	120,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS		51.900,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.900,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.330.786,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.330.786,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	61.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	232.332,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	175.930,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250.024,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	586.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			14.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		14.800,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.800,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.800,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.903.106,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.03 FMS- BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			89.635,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.625,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		89.625,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.330,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.295,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			89.635,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.04 FMS- BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			162.705,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.705,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		162.705,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	162.605,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			162.705,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.05 BLOCO DE INVESTIMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			557,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		557,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		557,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	190,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			564,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.06 BLOCO AT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDA AMB.HOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			189.100,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		189.100,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		100,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	100,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		189.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143.700,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			189.100,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.07 BLOCO GESTAO DO SUS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			12.020,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.020,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.020,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.020,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			12.020,00
	Total do Orgao			10.149.188,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			392.030,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.670,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		122.670,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.520,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.360,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		10,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		36.060,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	36.060,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		233.290,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	154.800,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	490,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			107.270,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		107.270,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		107.270,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	61.910,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.010,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			499.300,00
	Total do Orgao			499.300,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.01 FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.194.619,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		687.900,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		687.900,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	88.300,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	587.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.600,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		506.719,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		272.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	272.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		234.719,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	14.850,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.800,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.199,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	157.850,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	26.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.510,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.510,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.510,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	30.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.225.129,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			24.500,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			26.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL- FEAS-ESTADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.340,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.340,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.340,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1.340,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			10.340,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.04 CONSELHO TUTELAR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			115.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	400,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.200,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.200,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.200,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			118.300,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.05 FMASOCIAL-BLOCO DE PROTECAO SOC. BASICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			149.280,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.090,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.090,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS		2.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.190,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		94.190,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.010,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.180,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			152.380,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.06 FMASOCIAL - BLOCO DA GESTAO DO SUAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			15.030,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.030,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.030,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.690,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.240,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			21.030,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.07 FMAS-BLOCO G.PROG.BOLSA FAMIL. E C.UNICO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			31.050,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.050,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		31.050,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		50,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			31.100,00
	Total do Orgao			1.584.779,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.01 FMDMA-FUNDO MUN.DESENV. DO MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			472.194,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		372.410,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		372.410,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.300,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.100,00		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	73.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.784,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		99.784,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.774,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	22.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.910,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.910,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.910,00	
4.4.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.810,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			477.104,00
	Total do Orgao			477.104,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orcamentaria: 13.01 RESERVA CONTINGENCIA-PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			200.000,00
	Total do Orgao			200.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 14.01 ENCARGOS ESPECIAIS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.453.797,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		641.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		641.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	640.990,00		
3.2.90.22.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		612.797,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		4.620,00	
3.3.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.620,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		608.176,00	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	408.176,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			200.020,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20,00	
4.4.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		10,00	
4.4.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.4.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		10,00	
4.4.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		200.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.653.817,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 14.02 FPS-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.630.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.542.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.542.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	6.873.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	377.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	116.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		88.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.845.187,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.845.187,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.845.187,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.845.187,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			11.475.187,00
	Total do Orgao			13.129.004,00
	Total Geral			59.100.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00
01.031.0100.0.000.000	GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00
01.031.0100.1.001.000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO	21.900,00			21.900,00
01.031.0100.1.002.000	CONSTRUCAO E REFORMA DA SEDE PROPRIA DO PODER LEGISLATIVO	100.000,00			100.000,00
01.031.0100.2.001.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS		1.558.700,00		1.558.700,00
01.031.0100.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		219.400,00		219.400,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00
	Total do Orgao	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	8.100,00	801.944,00		810.044,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	4.100,00	746.960,00		751.060,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	4.100,00	746.960,00		751.060,00
04.122.0110.1.004.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ GABINETE DO PREFEITO	4.100,00			4.100,00
04.122.0110.2.003.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO PREFEITO		497.150,00		497.150,00
04.122.0110.2.004.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		172.810,00		172.810,00
04.122.0110.2.007.000	MANUTENCAO DE VEICULOS DO GABINETE DO PREEITO		77.000,00		77.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno	4.000,00	54.984,00		58.984,00
04.124.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	4.000,00	54.984,00		58.984,00
04.124.0110.1.005.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CONTROLE INTERNO	4.000,00			4.000,00
04.124.0110.2.005.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DO CONTROLE INTERNO		52.884,00		52.884,00
04.124.0110.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		2.100,00		2.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	8.100,00	801.944,00		810.044,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFIA DO GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	4.000,00	154.150,00		158.150,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	4.000,00	154.150,00		158.150,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	4.000,00	154.150,00		158.150,00
04.122.0110.1.006.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/ CHEFIA DO GABINETE	4.000,00			4.000,00
04.122.0110.2.010.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA CHEFIA DO GABINETE		150.130,00		150.130,00
04.122.0110.2.011.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE		4.020,00		4.020,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	4.000,00	154.150,00		158.150,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 SUBPREFEITURAS DISTRITAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		106.000,00		106.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		106.000,00		106.000,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		106.000,00		106.000,00
04.122.0110.2.012.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SUBPREFEITURA		88.950,00		88.950,00
04.122.0110.2.013.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS		17.050,00		17.050,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		106.000,00		106.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.04 PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	3.100,00	451.703,00		454.803,00
04.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo	3.100,00	451.703,00		454.803,00
04.062.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	3.100,00	451.703,00		454.803,00
04.062.0110.1.007.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/ PROCURADORIA JURIDICA	3.100,00			3.100,00
04.062.0110.2.014.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA JURIDICA		412.200,00		412.200,00
04.062.0110.2.015.000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		39.503,00		39.503,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.100,00	451.703,00		454.803,00
	Total do Orgao	15.200,00	1.513.797,00		1.528.997,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRET. MUN. COORDENACAO E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	30.500,00	438.358,00		468.858,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento	30.500,00	435.758,00		466.258,00
04.121.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	30.500,00	435.758,00		466.258,00
04.121.0110.1.008.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SEPLAN	30.500,00			30.500,00
04.121.0110.2.016.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEPLAN		362.660,00		362.660,00
04.121.0110.2.017.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		73.098,00		73.098,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.600,00		2.600,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		2.600,00		2.600,00
04.122.0110.2.097.000	POLITICAS PUBLICAS DE IGUALDADE RACIAL		1.100,00		1.100,00
04.122.0110.2.099.000	DESENVOLV.E MANUT.DE CONSELHOS E PARTICIPACAO SOCIAL		1.500,00		1.500,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	70.000,00			70.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	70.000,00			70.000,00
15.451.0120.0.000.000	DESAPROPRIAR AREA PARA CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; DESAPROPRIAR AREA NO 4° DISTRITO PARA CONSTRUCAO DA SUBPREFEITURA, AREA PARA DISTRITO INDUSTRIAL PARA ATRACAO DE EMPRESAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANO DE ZONEAMENTO.	70.000,00			70.000,00
15.451.0120.1.010.000	REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANO DE ZOAMENTO	70.000,00			70.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		30.000,00		30.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		30.000,00		30.000,00
26.782.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		30.000,00		30.000,00
26.782.0110.2.094.000	MANUTENCAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100.500,00	468.358,00		568.858,00
	Total do Orgao	100.500,00	468.358,00		568.858,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	91.390,00	1.592.475,00		1.683.865,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	91.390,00	1.592.475,00		1.683.865,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	91.290,00	1.592.475,00		1.683.765,00
04.122.0110.1.011.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE ADMINISTRACAO	16.100,00			16.100,00
04.122.0110.1.012.000	CONSTRUIR, REFORMAR E ADEQUAR O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	75.190,00			75.190,00
04.122.0110.2.018.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE ADMINISTRACAO		912.325,00		912.325,00
04.122.0110.2.019.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		549.600,00		549.600,00
04.122.0110.2.020.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		5.550,00		5.550,00
04.122.0110.2.021.000	PAGAMENTO DE TARIFAS PUBLICAS		95.000,00		95.000,00
04.122.0110.2.022.000	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.0120.0.000.000	DESAPROPRIAR AREA PARA CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; DESAPROPRIAR AREA NO 4° DISTRITO PARA CONSTRUCAO DA SUBPREFEITURA, AREA PARA DISTRITO INDUSTRIAL PARA ATRACAO DE EMPRESAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANO DE ZONEAMENTO.	100,00			100,00
04.122.0120.1.009.000	DESAPROPRIACAO DE AREA URBANA E RURAL	100,00			100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	91.390,00	1.592.475,00		1.683.865,00
	Total do Orgao	91.390,00	1.592.475,00		1.683.865,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	16.532,00	4.723.842,00		4.740.374,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	16.532,00			16.532,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	16.532,00			16.532,00
04.122.0110.1.013.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO P/SEC. DE FINANCAS	16.532,00			16.532,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		4.723.842,00		4.723.842,00
04.123.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		4.723.842,00		4.723.842,00
04.123.0110.2.023.000	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANCAS		4.346.642,00		4.346.642,00
04.123.0110.2.024.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS		377.200,00		377.200,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		36.736,00		36.736,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		36.736,00		36.736,00
26.782.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		36.736,00		36.736,00
26.782.0110.2.025.000	MANUTENCAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE FINANCAS		36.736,00		36.736,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	16.532,00	4.760.578,00		4.777.110,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		240.890,00		240.890,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		240.890,00		240.890,00
04.129.0022.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		240.890,00		240.890,00
04.129.0022.2.231.000	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		166.790,00		166.790,00
04.129.0022.2.234.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIACAO A CONSUMIDORES		74.100,00		74.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		240.890,00		240.890,00
	Total do Orgao	16.532,00	5.001.468,00		5.018.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	7.000,00	1.707.300,00		1.714.300,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	7.000,00	1.707.300,00		1.714.300,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	7.000,00	1.707.300,00		1.714.300,00
04.122.0110.1.014.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/SEC. DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRANSITO	7.000,00			7.000,00
04.122.0110.2.026.000	GERENCIA DE RECURDOS HUMANOS DA SEC.DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRANSITO		1.598.300,00		1.598.300,00
04.122.0110.2.027.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRANSITO		59.000,00		59.000,00
04.122.0110.2.028.000	PAGAMENTO DE TARIFAS PUBLICAS		50.000,00		50.000,00
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	520,00	8.475,00		8.995,00
06.181.0000.0.000.000	Policiamento		8.455,00		8.455,00
06.181.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		955,00		955,00
06.181.0110.2.029.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA		955,00		955,00
06.181.0130.0.000.000	GARANTIR A SEGURANCA DA POPULACAO DO MUNICIPIO		7.500,00		7.500,00
06.181.0130.2.029.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA		7.500,00		7.500,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	520,00	20,00		540,00
06.182.0130.0.000.000	GARANTIR A SEGURANCA DA POPULACAO DO MUNICIPIO	520,00	20,00		540,00
06.182.0130.1.015.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEGURANCA PUBLICA	520,00			520,00
06.182.0130.2.030.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS		20,00		20,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	19.220,00	1.028.239,00	4.303.001,00	5.350.460,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	17.220,00	307.540,00	4.303.001,00	4.627.761,00
15.451.0140.0.000.000	GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAR E CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS, INCLUSIVE COM CAPINA E VARREDURA DAS RUAS E AVENIDAS.	120,00	301.020,00	4.303.001,00	4.604.141,00
15.451.0140.0.015.000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-CALCAMENTOS - FINISA			4.303.001,00	4.303.001,00
15.451.0140.1.016.000	ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTACAO E REFORMAS DE VIAS URBANAS	120,00			120,00
15.451.0140.2.031.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		280.020,00		280.020,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.451.0140.2.033.000	CONSTRUCAO E REFORMAS DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS		21.000,00		21.000,00
15.451.0150.0.000.000	MELHORAR O ASPECTO URBANO E PAISAGISMO DA CIDADE E PRAIAS. MANTER EM BOAS CONDICOES DE LIMPEZA E CONSERVACAO OS ESPACOS PUBLICOS DE LAZAE E RECREACAO PARA OS MUNICIPES E VISITANTES.	17.100,00	6.500,00		23.600,00
15.451.0150.1.017.000	REMODELAR E CONTRUIR PRACAS, PARQUES, JARDINS, CENTRO HISTORICO E CALCADAO	17.100,00			17.100,00
15.451.0150.2.034.000	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS, CENTRO HISTORICO E CALCADAO		6.500,00		6.500,00
15.451.0190.0.000.000	MANTER E MELHORAR AS CONDICOES DE OPERACIONALIDADE DO AEROPORTO MUNICIPAL		20,00		20,00
15.451.0190.2.038.000	MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL		20,00		20,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	2.000,00	720.699,00		722.699,00
15.452.0160.0.000.000	MELHORAR A ILUMINACAO PUBLICA, O TRAFEGO E A SEGURANCA DOS MUNICIPES		570.699,00		570.699,00
15.452.0160.2.035.000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		570.699,00		570.699,00
15.452.0200.0.000.000	MANTER, AMPLIAR E CONSERVAR OS CEMITERIOS MUNICIPAIS	2.000,00	150.000,00		152.000,00
15.452.0200.1.009.000	DESAPROPRIACAO DE AREA URBANA E RURAL	2.000,00			2.000,00
15.452.0200.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS		150.000,00		150.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	28.980,00	883.130,00		912.110,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	28.980,00	883.130,00		912.110,00
17.512.0170.0.000.000	PROPORCIONAR SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ADEQUADO A POPULACAO.	28.980,00	80.020,00		109.000,00
17.512.0170.1.019.000	IMPLANTACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO E REDE DE ESGOTO CLOACAIS E PLUVIAIS	28.980,00			28.980,00
17.512.0170.2.036.000	MANTER AS REDES DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS		80.020,00		80.020,00
17.512.0180.0.000.000	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS. ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS AMBIENTAIS. ATINGIR INDICES CRESCENTES DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS.		803.110,00		803.110,00
17.512.0180.2.037.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS		803.110,00		803.110,00
24.000.0000.0.000.000	Comunicacoes	110,00	5.364,00		5.474,00
24.722.0000.0.000.000	Telecomunicacoes	110,00	5.364,00		5.474,00
24.722.0210.0.000.000	MANTER E MELHORAR O ACESSO AOS CANAIS ABERTO DE TV AOS MUNICIPES DE MOSTARDAS	110,00	5.364,00		5.474,00
24.722.0210.1.022.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ANTENAS DE TV	110,00			110,00
24.722.0210.2.040.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ANTENAS DE DIVULGACAO DE IMAGENS DE TV.		5.364,00		5.364,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	320.000,00	786.500,00		1.106.500,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	320.000,00	786.500,00		1.106.500,00
26.782.0140.0.000.000	GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAR E		5.500,00		5.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS, INCLUSIVE COM CAPINA E VARREDURA DAS RUAS E AVENIDAS.				
26.782.0140.2.032.000	MANUTENCAO, CONSERVACAO E SINALIZACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		5.500,00		5.500,00
26.782.0220.0.000.000	MANTER EM PERFEITAS CONDICOES DE USO OS VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS DO PARQUE DE MAQUINAS. MANTER ONIBUS DO TRABALHADOR, PROPORCIONANDO CONDICOES DE LOCOMOCAO A COMUNIDADE, VIABILIZANDO ACESSO AO TRABALHO.	320.000,00	781.000,00		1.101.000,00
26.782.0220.1.023.000	AQUISICAO DE VEICULOS/ONIBUS/MAQUINAS/IMPLEMENTOS	70.000,00			70.000,00
26.782.0220.1.088.000	AQUISICAO DE RETRO-ESCAVADEIRA-EMENDA PARLAMENTAR(HEINZE)	250.000,00			250.000,00
26.782.0220.2.041.000	MANUTENCAO DO SERVICOS DE TRANSPORTES		781.000,00		781.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	375.830,00	4.419.008,00	4.303.001,00	9.097.839,00
	Total do Orgao	375.830,00	4.419.008,00	4.303.001,00	9.097.839,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	187.530,00	10.181.506,00		10.369.036,00
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	6.080,00	277.100,00		283.180,00
12.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	6.080,00	277.100,00		283.180,00
12.122.0110.1.052.000	EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SECRETARIA DE EDUCACAO	6.080,00			6.080,00
12.122.0110.2.090.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		274.100,00		274.100,00
12.122.0110.2.244.000	MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO		3.000,00		3.000,00
12.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		34.000,00		34.000,00
12.128.0230.0.000.000	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		34.000,00		34.000,00
12.128.0230.2.045.000	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PROFISSIIONAIS DA EDUCACAO BASICA		34.000,00		34.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	173.250,00	7.208.306,00		7.381.556,00
12.361.0082.0.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL		5.457.382,00		5.457.382,00
12.361.0082.2.096.000	FUNDEB-GERENCIAS DOS RECURSOS HUMANOS-SERVIDORES 40%		941.150,00		941.150,00
12.361.0082.2.198.000	FUNDEB - GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS-PROFESSORES 60%		4.516.232,00		4.516.232,00
12.361.0230.0.000.000	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	173.250,00	1.750.924,00		1.924.174,00
12.361.0230.1.024.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO/PEDAGOGICO/VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	50.250,00			50.250,00
12.361.0230.1.025.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MELHORIA E REFORMA DE EMEFs	123.000,00			123.000,00
12.361.0230.2.042.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO BASICO - DEMAIS SERVIDORES		1.368.804,00		1.368.804,00
12.361.0230.2.046.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		382.120,00		382.120,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	8.200,00	2.335.682,00		2.343.882,00
12.365.0080.0.000.000	EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		2.316.388,00		2.316.388,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0080.2.199.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS CRECHE - PROFESSORES 60%		946.510,00		946.510,00
12.365.0080.2.218.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS CRECHE - SERVIDORES 40%		751.566,00		751.566,00
12.365.0080.2.219.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS - PRE-ESCOLAS - SERVIDORES 40%		84.962,00		84.962,00
12.365.0080.2.220.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS - PRE-ESCOLAS - PROFESSORES 60%		533.350,00		533.350,00
12.365.0230.0.000.000	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	8.200,00	19.294,00		27.494,00
12.365.0230.1.027.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE EMEIs	8.200,00			8.200,00
12.365.0230.2.047.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		19.294,00		19.294,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		141.418,00		141.418,00
12.367.0092.0.000.000	Subvencao social para repasse a APAE(proveniente a auxilio financeiro)		141.418,00		141.418,00
12.367.0092.2.128.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		900,00		900,00
12.367.0092.2.136.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB 60%		140.518,00		140.518,00
12.368.0000.0.000.000	Educacao Basica		185.000,00		185.000,00
12.368.0230.0.000.000	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		185.000,00		185.000,00
12.368.0230.2.048.000	PAGAMENTOS DE TARIFAS PUBLICOS		165.000,00		165.000,00
12.368.0230.2.232.000	FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	187.530,00	10.181.506,00		10.369.036,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.02 MANUT. DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		425.000,00		425.000,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		422.332,00		422.332,00
12.306.0240.0.000.000	GARANTIR AOS EDUCANDOS O OFERECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		422.332,00		422.332,00
12.306.0240.2.049.000	ALIMENTACAO ESCOLAR AOS EDUCANDOS		6.272,00		6.272,00
12.306.0240.2.221.000	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		235.006,00		235.006,00
12.306.0240.2.222.000	MERENDA ESCOLAR - CRECHE		88.970,00		88.970,00
12.306.0240.2.223.000	MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAS		83.372,00		83.372,00
12.306.0240.2.225.000	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLAS		8.712,00		8.712,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		2.668,00		2.668,00
12.367.0092.0.000.000	Subvencao social para repasse a APAE(proveniente a auxilio financeiro)		2.668,00		2.668,00
12.367.0092.2.128.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		2.668,00		2.668,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		425.000,00		425.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.03 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.606.285,00	29.975,00	1.636.260,00
12.363.0000.0.000.000	Ensino Profissional			29.975,00	29.975,00
12.363.0250.0.000.000	ASSEGURAR A FREQUENCIA DOS EDUCANDOS A ESCOLA, MEDIANTE A GARANTIA DE CONDICOES DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, ATRAVES DE MEIOS DE TRANSPORTE ADEQUADOS.			29.975,00	29.975,00
12.363.0250.0.006.000	APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES			29.975,00	29.975,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		7.000,00		7.000,00
12.367.0092.0.000.000	Subvencao social para repasse a APAE(proveniente a auxilio financeiro)		7.000,00		7.000,00
12.367.0092.2.128.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		7.000,00		7.000,00
12.368.0000.0.000.000	Educacao Basica		1.599.285,00		1.599.285,00
12.368.0250.0.000.000	ASSEGURAR A FREQUENCIA DOS EDUCANDOS A ESCOLA, MEDIANTE A GARANTIA DE CONDICOES DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, ATRAVES DE MEIOS DE TRANSPORTE ADEQUADOS.		1.599.285,00		1.599.285,00
12.368.0250.2.050.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA		1.546.981,00		1.546.981,00
12.368.0250.2.226.000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		22.752,00		22.752,00
12.368.0250.2.227.000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO		18.792,00		18.792,00
12.368.0250.2.228.000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		10.760,00		10.760,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.606.285,00	29.975,00	1.636.260,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUTENCAO DA EDUCACAO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	100,00	2.010,00		2.110,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior	100,00	2.010,00		2.110,00
12.364.0260.0.000.000	VIABILIZAR O ACESSO DOS MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR, COM VISTAS A FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E ESTRATEGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICIPIO.	100,00	2.010,00		2.110,00
12.364.0260.1.031.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO/PEDAGOGICO P/ EDUCACAO SUPERIOR	100,00			100,00
12.364.0260.2.051.000	MANUTENCAO DE POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		2.010,00		2.010,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100,00	2.010,00		2.110,00
	Total do Orgao	187.630,00	12.214.801,00	29.975,00	12.432.406,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DES.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	17.770,00	408.980,00	40.010,00	466.760,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	17.100,00	332.300,00		349.400,00
20.122.0270.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	17.100,00	332.300,00		349.400,00
20.122.0270.1.033.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SECRETARIA	17.100,00			17.100,00
20.122.0270.2.052.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		323.200,00		323.200,00
20.122.0270.2.053.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		9.100,00		9.100,00
20.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		3.000,00		3.000,00
20.541.0270.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		3.000,00		3.000,00
20.541.0270.2.055.000	ARBORIZACAO DE AVENIDAS		3.000,00		3.000,00
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento	670,00		40.010,00	40.680,00
20.605.0280.0.000.000	PROPORCIONAR SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONANDO O BEM ESTAR DAS FAMILIAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O EXODO RURAL.	670,00		40.010,00	40.680,00
20.605.0280.0.007.000	APOIO E INCENTIVO AS ASSOCIACOES			40.010,00	40.010,00
20.605.0280.1.074.000	AQUIS. DE ARVORES FRUTIFERAS, SC DE SEMENTES(AVEIA PRETA, AZEVE E FEIJAO), MILHO, CALCARIO, FOSFATO, CLORETO DE POTASSIO E CONTROLE BIOLOGICO.	670,00			670,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		73.680,00		73.680,00
20.606.0280.0.000.000	PROPORCIONAR SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONANDO O BEM ESTAR DAS FAMILIAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O EXODO RURAL.		73.680,00		73.680,00
20.606.0280.2.056.000	ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS AOS PRODUTORES RURAIS		73.680,00		73.680,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		363.900,00		363.900,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		363.900,00		363.900,00
26.782.0270.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		363.900,00		363.900,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DES.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.782.0270.2.054.000	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE		363.900,00		363.900,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	17.770,00	772.880,00	40.010,00	830.660,00
	Total do Orgao	17.770,00	772.880,00	40.010,00	830.660,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FONTE MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	1.160,00	7.790.898,00		7.792.058,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	1.160,00	6.047.844,00		6.049.004,00
10.122.0021.0.000.000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		1.500,00		1.500,00
10.122.0021.2.229.000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		1.500,00		1.500,00
10.122.0300.0.000.000	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	1.160,00	6.046.344,00		6.047.504,00
10.122.0300.1.037.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. MUN.SAUDE	1.160,00			1.160,00
10.122.0300.2.059.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN.DE SAUDE		4.435.484,00		4.435.484,00
10.122.0300.2.060.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE SAUDE		1.014.460,00		1.014.460,00
10.122.0300.2.061.000	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE DA SECREATARIA DA SAUDE		494.400,00		494.400,00
10.122.0300.2.063.000	PAGAMENTO DE TARIFAS PUBLICAS		102.000,00		102.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		250.000,00		250.000,00
10.301.0300.0.000.000	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		250.000,00		250.000,00
10.301.0300.2.062.000	TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		250.000,00		250.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.453.328,00		1.453.328,00
10.302.0067.0.000.000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.411.120,00		1.411.120,00
10.302.0067.2.101.000	CONVENIO HOSPITAL SAO LUIZ DE MOSTARDAS		1.411.120,00		1.411.120,00
10.302.0300.0.000.000	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		108,00		108,00
10.302.0300.2.064.000	MANUTENCAO DE CONSORCIO DE SAUDE		108,00		108,00
10.302.0310.0.000.000	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.		42.100,00		42.100,00
10.302.0310.2.126.000	REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS SUS		42.100,00		42.100,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		24.000,00		24.000,00
10.303.0300.0.000.000	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		24.000,00		24.000,00
10.303.0300.2.065.000	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		24.000,00		24.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		15.726,00		15.726,00
10.304.0320.0.000.000	IDENTIFICAR, MONITORAR E PREVENIR DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO QUE POSSAM AFETAR A SAUDE HUMANA; PROMOVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, DESENVOLVIDAS PELAS VIGILANCIAS A PARTIR DE ESTUDOS E		15.726,00		15.726,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FONTE MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ANALISES DAS INFORMACOES EM SAUDE E DA IDENTIFICACAO DE FATORES DE RISCO, CONDICOES AMBIENTAIS, DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS POTENCIAIS OCORRIDOS, VISANDO AS ACOES NECESSARIAS A PREVENCAO, REDUCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DESSES PROBLEMAS PELO SISTEMA DE SAUDE.				
10.304.0320.2.071.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA		6.846,00		6.846,00
10.304.0320.2.072.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA VIGILANCIA		8.880,00		8.880,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.160,00	7.790.898,00		7.792.058,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.02 FMS-BLOCO ATENCAO BASICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	5.700,00	1.897.406,00		1.903.106,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		614.520,00		614.520,00
10.122.0310.0.000.000	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.		614.520,00		614.520,00
10.122.0310.2.067.000	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA ATENCAO BASICA		614.520,00		614.520,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	5.700,00	1.282.886,00		1.288.586,00
10.301.0310.0.000.000	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.	5.700,00	1.282.886,00		1.288.586,00
10.301.0310.1.051.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/ ESF	5.700,00			5.700,00
10.301.0310.2.068.000	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DE SAUDE E ESF		373.262,00		373.262,00
10.301.0310.2.069.000	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE-SF		317.024,00		317.024,00
10.301.0310.2.130.000	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE-		501.000,00		501.000,00
10.301.0310.2.236.000	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL		37.600,00		37.600,00
10.301.0310.2.237.000	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - SAUDE QUILOMBOLAS		54.000,00		54.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	5.700,00	1.897.406,00		1.903.106,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.03 FMS- BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		89.635,00		89.635,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		12.600,00		12.600,00
10.304.0320.0.000.000	IDENTIFICAR, MONITORAR E PREVENIR DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO QUE POSSAM AFETAR A SAUDE HUMANA; PROMOVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, DESENVOLVIDAS PELAS VIGILANCIAS A PARTIR DE ESTUDOS E ANALISES DAS INFORMACOES EM SAUDE E DA IDENTIFICACAO DE FATORES DE RISCO, CONDICOES AMBIENTAIS, DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS POTENCIAIS OCORRIDOS, VISANDO AS ACOES NECESSARIAS A PREVENCAO, REDUCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DESSES PROBLEMAS PELO SISTEMA DE SAUDE.		12.600,00		12.600,00
10.304.0320.2.071.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA		2.000,00		2.000,00
10.304.0320.2.072.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA VIGILANCIA		10.600,00		10.600,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		77.035,00		77.035,00
10.305.0320.0.000.000	IDENTIFICAR, MONITORAR E PREVENIR DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO QUE POSSAM AFETAR A SAUDE HUMANA; PROMOVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, DESENVOLVIDAS PELAS VIGILANCIAS A PARTIR DE ESTUDOS E ANALISES DAS INFORMACOES EM SAUDE E DA IDENTIFICACAO DE FATORES DE RISCO, CONDICOES AMBIENTAIS, DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS POTENCIAIS OCORRIDOS, VISANDO AS ACOES NECESSARIAS A PREVENCAO, REDUCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DESSES PROBLEMAS PELO SISTEMA DE SAUDE.		77.035,00		77.035,00
10.305.0320.2.072.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA VIGILANCIA		36.895,00		36.895,00
10.305.0320.2.073.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		9.010,00		9.010,00
10.305.0320.2.131.000	CASTRACAO DE ANIMAIS		31.130,00		31.130,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		89.635,00		89.635,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.04 FMS- BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		162.705,00		162.705,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		100,00		100,00
10.122.0069.0.000.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		100,00		100,00
10.122.0069.2.129.000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSIST. FARMACEUTICA-QUALIFAR-SUS		100,00		100,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		162.605,00		162.605,00
10.303.0069.0.000.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		162.605,00		162.605,00
10.303.0069.2.134.000	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		101.630,00		101.630,00
10.303.0069.2.235.000	MANUTENCAO DO RECURSO DIABETES MELLITUS		7.300,00		7.300,00
10.303.0069.2.245.000	MANUTENCAO DO RECURSO FARM.BASICA-FRALDAS		53.675,00		53.675,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		162.705,00		162.705,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.05 BLOCO DE INVESTIMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	564,00			564,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	564,00			564,00
10.301.0310.0.000.000	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.	564,00			564,00
10.301.0310.1.051.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/ ESF	374,00			374,00
10.301.0310.1.071.000	CONSTRUCAO DE UBS-CASCA PROGRAMA REQUALIFICA-FNS	150,00			150,00
10.301.0310.1.081.000	MANUTENCAO INVESTIMENTO-ATENCAO BASICA	40,00			40,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	564,00			564,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.06 BLOCO AT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDA AMB.HOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		189.100,00		189.100,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		53.700,00		53.700,00
10.301.0310.0.000.000	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.		53.700,00		53.700,00
10.301.0310.2.068.000	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DE SAUDE E ESF		52.000,00		52.000,00
10.301.0310.2.108.000	MANUTENCAO DA REDE CEGONHA		1.700,00		1.700,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		135.400,00		135.400,00
10.302.0074.0.000.000	Despesa de qualquer natureza com pedidas preventivas e corretivas, desenvolvendo puliticas publicas saudaveis.		91.300,00		91.300,00
10.302.0074.2.124.000	MANUTENCAO SERV. ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		91.300,00		91.300,00
10.302.0310.0.000.000	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.		44.100,00		44.100,00
10.302.0310.2.124.000	MANUTENCAO SERV. ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		44.100,00		44.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		189.100,00		189.100,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 09.07 BLOCO GESTAO DO SUS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		12.020,00		12.020,00
10.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		12.020,00		12.020,00
10.128.0300.0.000.000	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		12.020,00		12.020,00
10.128.0300.2.125.000	FORTALECIMENTO PRATICAS EDUC.PERM.EM SAUDE		12.020,00		12.020,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		12.020,00		12.020,00
	Total do Orgao	7.424,00	10.141.764,00		10.149.188,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		123.710,00		123.710,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		123.710,00		123.710,00
04.122.0330.0.000.000	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.		123.710,00		123.710,00
04.122.0330.2.074.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE TURISMO		123.710,00		123.710,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		11.000,00	36.500,00	47.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		11.000,00	36.500,00	47.500,00
13.392.0330.0.000.000	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.		11.000,00	36.500,00	47.500,00
13.392.0330.0.009.000	APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES E ASSOCIACOES			36.500,00	36.500,00
13.392.0330.2.079.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		11.000,00		11.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	10,00			10,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	10,00			10,00
15.451.0160.0.000.000	MELHORAR A ILUMINACAO PUBLICA, O TRAFEGO E A SEGURANCA DOS MUNICIPES	10,00			10,00
15.451.0160.1.271.000	Eficientizacao da Iluminacao Publica	10,00			10,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	48.100,00	166.310,00		214.410,00
23.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		77.300,00		77.300,00
23.122.0330.0.000.000	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.		77.300,00		77.300,00
23.122.0330.2.075.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		77.300,00		77.300,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.695.0000.0.000.000	Turismo	48.100,00	89.010,00		137.110,00
23.695.0330.0.000.000	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.	48.100,00	89.010,00		137.110,00
23.695.0330.1.042.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	45.200,00			45.200,00
23.695.0330.1.270.000	CONSTRUCAO DE PREDIO MULTIUSO	2.900,00			2.900,00
23.695.0330.2.076.000	PARTICIPACAO E APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS		26.010,00		26.010,00
23.695.0330.2.077.000	PAGAMENTO DE TARIFAS PUBLICAS		60.000,00		60.000,00
23.695.0330.2.078.000	MANUTENCAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TURISMO		3.000,00		3.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	54.160,00	59.510,00		113.670,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	54.160,00	59.510,00		113.670,00
27.812.0340.0.000.000	CONSTRUIR A PRACA DA JUVENTUDE COM O INTUITO DE ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA E DE LAZER PARA O CONJUNTO DA COMUNIDADE. MODERNIZAR A PROMOCAO E A GESTAO DO ESPORTE.	54.160,00	59.510,00		113.670,00
27.812.0340.1.043.000	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESPACO DE ESPORTES E LAZER	54.160,00			54.160,00
27.812.0340.2.080.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		59.510,00		59.510,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	102.270,00	360.530,00	36.500,00	499.300,00
	Total do Orgao	102.270,00	360.530,00	36.500,00	499.300,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.01 FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	610,00	952.519,00	272.000,00	1.225.129,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		740.819,00		740.819,00
08.122.0021.0.000.000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		1.599,00		1.599,00
08.122.0021.2.230.000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.599,00		1.599,00
08.122.0350.0.000.000	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.		739.220,00		739.220,00
08.122.0350.2.081.000	GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		693.920,00		693.920,00
08.122.0350.2.082.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		45.300,00		45.300,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso			129.600,00	129.600,00
08.241.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).			129.600,00	129.600,00
08.241.0360.0.010.000	APOIO SOCIOASSITENCIAIS AO IDOSO (SATI)			129.600,00	129.600,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia			142.400,00	142.400,00
08.242.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).			142.400,00	142.400,00
08.242.0360.0.011.000	APOIO SOCIOASSISTENCIAIS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE)			142.400,00	142.400,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	610,00	211.700,00		212.310,00
08.244.0350.0.000.000	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.	10,00	152.500,00		152.510,00
08.244.0350.1.044.000	AQUISICAO DE VEICULOS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/SMASTH	10,00			10,00
08.244.0350.2.083.000	PAGAMENTO DE TARIFAS PUBLICAS		108.000,00		108.000,00
08.244.0350.2.084.000	MANUTENCAO DE VEICULOS DA SMASTH		44.500,00		44.500,00
08.244.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM	600,00	59.200,00		59.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.01 FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).				
08.244.0360.1.048.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	600,00			600,00
08.244.0360.2.086.000	MANUTENCAO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAIS AS FAMILIAS		59.200,00		59.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	610,00	952.519,00	272.000,00	1.225.129,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		26.500,00		26.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		26.500,00		26.500,00
08.243.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).		26.500,00		26.500,00
08.243.0360.2.087.000	MANUTENCAO DAS ACOES SOCIOASSISTENCIAIS AS CRIANCAS E AOS ADOLESCENTES		26.500,00		26.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		26.500,00		26.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL- FEAS-ESTADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		10.340,00		10.340,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		10.340,00		10.340,00
08.244.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).		10.340,00		10.340,00
08.244.0360.2.086.000	MANUTENCAO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAIS AS FAMILIAS		10.340,00		10.340,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		10.340,00		10.340,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.04 CONSELHO TUTELAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	3.200,00	115.100,00		118.300,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	3.200,00	115.100,00		118.300,00
08.243.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).	3.200,00	115.100,00		118.300,00
08.243.0360.1.047.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/CONSELHO TUTELAR	3.200,00			3.200,00
08.243.0360.2.085.000	MANUTENCAO DE ACOES SOCIOASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE(CONSELHO TUTELAR)		115.100,00		115.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.200,00	115.100,00		118.300,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.05 FMASOCIAL-BLOCO DE PROTECAO SOC. BASICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	3.100,00	149.280,00		152.380,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	3.100,00			3.100,00
08.242.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).	3.100,00			3.100,00
08.242.0360.1.080.000	AQUISICAO DE VAN/MINIBUS ADAPTADA EMENDA PARL.431250020180001-ALCEU MOREIRA	3.100,00			3.100,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		149.280,00		149.280,00
08.244.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).		149.280,00		149.280,00
08.244.0360.2.239.000	MANUTENCAO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAS - BL PSB (PAIF)		74.500,00		74.500,00
08.244.0360.2.240.000	PROTECAO SOCIAL BASICA - BL PSB (SCFV)		74.780,00		74.780,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.100,00	149.280,00		152.380,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.06 FMASOCIAL - BLOCO DA GESTAO DO SUAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	6.000,00	15.030,00		21.030,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		15.030,00		15.030,00
08.122.0350.0.000.000	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.		15.030,00		15.030,00
08.122.0350.2.082.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		2.690,00		2.690,00
08.122.0350.2.243.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL - BL GSUAS		12.340,00		12.340,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	6.000,00			6.000,00
08.244.0350.0.000.000	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.	6.000,00			6.000,00
08.244.0350.1.269.000	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - BL GSUAS	6.000,00			6.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	6.000,00	15.030,00		21.030,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO
Unidade Orcamentaria: 11.07 FMAS-BLOCO G.PROG.BOLSA FAMIL. E C.UNICO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	50,00	31.050,00		31.100,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	50,00	31.050,00		31.100,00
08.244.0350.0.000.000	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.	50,00	25.400,00		25.450,00
08.244.0350.1.268.000	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-BL GBF	50,00			50,00
08.244.0350.2.241.000	MANUTENCAO DE VEICULOS-BL GBF		25.400,00		25.400,00
08.244.0360.0.000.000	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).		5.650,00		5.650,00
08.244.0360.2.242.000	MANUTENCAO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAIS AS FAMILIAS - BL GBF		5.650,00		5.650,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	50,00	31.050,00		31.100,00
	Total do Orgao	12.960,00	1.299.819,00	272.000,00	1.584.779,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.01 FMDMA-FUNDO MUN.DESENV. DO MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.500,00		1.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.500,00		1.500,00
04.122.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		1.500,00		1.500,00
04.122.0110.2.098.000	MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE		1.500,00		1.500,00
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	4.910,00	442.894,00		447.804,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		373.420,00		373.420,00
18.122.0370.0.000.000	DESENVOLVER ACOES DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVES DA DIVULGACAO DE PROJETOS, CONSCIENTIZANDO A COMUNIDADE DA NECESSIDADE DE PRESERVACAO. LICENCIAR ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO. DIMINUIR O IMPACTO AMBIENTAL E EFETUAR A RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE.		373.420,00		373.420,00
18.122.0370.2.088.000	GERENCIAS DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		373.420,00		373.420,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	4.910,00	69.474,00		74.384,00
18.541.0370.0.000.000	DESENVOLVER ACOES DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVES DA DIVULGACAO DE PROJETOS, CONSCIENTIZANDO A COMUNIDADE DA NECESSIDADE DE PRESERVACAO. LICENCIAR ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO. DIMINUIR O IMPACTO AMBIENTAL E EFETUAR A RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE.	4.910,00	69.474,00		74.384,00
18.541.0370.1.050.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.910,00			4.910,00
18.541.0370.2.089.000	MANUTENCAO DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE		69.474,00		69.474,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		27.800,00		27.800,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		27.800,00		27.800,00
26.782.0110.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		27.800,00		27.800,00
26.782.0110.2.095.000	MANUTENCAO DE VEICULOS DA SECREATARIA DE MEIO AMBIENTE		27.800,00		27.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	4.910,00	472.194,00		477.104,00
	Total do Orgao	4.910,00	472.194,00		477.104,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orcamentaria: 13.01 RESERVA CONTINGENCIA-PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	200.000,00			200.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	200.000,00			200.000,00
99.999.0999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			200.000,00
99.999.0999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			200.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	200.000,00			200.000,00
	Total do Orgao	200.000,00			200.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 14.01 ENCARGOS ESPECIAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.653.817,00	1.653.817,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.653.817,00	1.653.817,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.653.817,00	1.653.817,00
28.846.0000.0.002.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA			841.000,00	841.000,00
28.846.0000.0.003.000	CONTRIBUICAO AO PASEP			408.176,00	408.176,00
28.846.0000.0.004.000	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO			400.000,00	400.000,00
28.846.0000.0.005.000	RESTITUICOES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADOS			4.641,00	4.641,00
	Total Unidade Orcamentaria.....			1.653.817,00	1.653.817,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 14.02 FPS-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			11.475.187,00	11.475.187,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			7.630.000,00	7.630.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			7.630.000,00	7.630.000,00
28.846.0000.0.001.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS)			7.430.000,00	7.430.000,00
28.846.0000.0.008.000	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO			200.000,00	200.000,00
28.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			3.845.187,00	3.845.187,00
28.999.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			3.845.187,00	3.845.187,00
28.999.0000.0.001.000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS)			3.845.187,00	3.845.187,00
	Total Unidade Orcamentaria.....			11.475.187,00	11.475.187,00
	Total do Orgao			13.129.004,00	13.129.004,00
	Total Geral	1.254.316,00	40.035.194,00	17.810.490,00	59.100.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00
01.031.0100	GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	121.900,00	1.778.100,00		1.900.000,00
04.000.0000	Administracao	160.622,00	10.341.872,00		10.502.494,00
04.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	3.100,00	451.703,00		454.803,00
04.062.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	3.100,00	451.703,00		454.803,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	30.500,00	435.758,00		466.258,00
04.121.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	30.500,00	435.758,00		466.258,00
04.122.0000	Administracao Geral	123.022,00	4.434.695,00		4.557.717,00
04.122.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	122.922,00	4.310.985,00		4.433.907,00
04.122.0120	DESAPROPRIAR AREA PARA CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; DESAPROPRIAR AREA NO 4° DISTRITO PARA CONSTRUCAO DA SUBPREFEITURA, AREA PARA DISTRITO INDUSTRIAL PARA ATRACAO DE EMPRESAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANO DE ZONEAMENTO.	100,00			100,00
04.122.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.		123.710,00		123.710,00
04.123.0000	Administracao Financeira		4.723.842,00		4.723.842,00
04.123.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		4.723.842,00		4.723.842,00
04.124.0000	Controle Interno	4.000,00	54.984,00		58.984,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.124.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	4.000,00	54.984,00		58.984,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		240.890,00		240.890,00
04.129.0022	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		240.890,00		240.890,00
06.000.0000	Seguranca Publica	520,00	8.475,00		8.995,00
06.181.0000	Policiamento		8.455,00		8.455,00
06.181.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		955,00		955,00
06.181.0130	GARANTIR A SEGURANCA DA POPULACAO DO MUNICIPIO		7.500,00		7.500,00
06.182.0000	Defesa Civil	520,00	20,00		540,00
06.182.0130	GARANTIR A SEGURANCA DA POPULACAO DO MUNICIPIO	520,00	20,00		540,00
08.000.0000	Assistencia Social	12.960,00	1.299.819,00	272.000,00	1.584.779,00
08.122.0000	Administracao Geral		755.849,00		755.849,00
08.122.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		1.599,00		1.599,00
08.122.0350	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.		754.250,00		754.250,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso			129.600,00	129.600,00
08.241.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).			129.600,00	129.600,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	3.100,00		142.400,00	145.500,00
08.242.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).	3.100,00		142.400,00	145.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	3.200,00	141.600,00		144.800,00
08.243.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM	3.200,00	141.600,00		144.800,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	6.660,00	402.370,00		409.030,00
08.244.0350	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.	6.060,00	177.900,00		183.960,00
08.244.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).	600,00	224.470,00		225.070,00
10.000.0000	Saude	7.424,00	10.141.764,00		10.149.188,00
10.122.0000	Administracao Geral	1.160,00	6.662.464,00		6.663.624,00
10.122.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		1.500,00		1.500,00
10.122.0069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		100,00		100,00
10.122.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	1.160,00	6.046.344,00		6.047.504,00
10.122.0310	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.		614.520,00		614.520,00
10.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		12.020,00		12.020,00
10.128.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		12.020,00		12.020,00
10.301.0000	Atencao Basica	6.264,00	1.586.586,00		1.592.850,00
10.301.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		250.000,00		250.000,00
10.301.0310	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA;	6.264,00	1.336.586,00		1.342.850,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.				
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.588.728,00		1.588.728,00
10.302.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.411.120,00		1.411.120,00
10.302.0074	Despesa de qualquer natureza com pedidas preventivas e corretivas, desenvolvendo pulíticas publicas saudaveis.		91.300,00		91.300,00
10.302.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		108,00		108,00
10.302.0310	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.		86.200,00		86.200,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		186.605,00		186.605,00
10.303.0069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		162.605,00		162.605,00
10.303.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		24.000,00		24.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		28.326,00		28.326,00
10.304.0320	IDENTIFICAR, MONITORAR E PREVENIR DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO QUE POSSAM AFETAR A SAUDE HUMANA; PROMOVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, DESENVOLVIDAS PELAS VIGILANCIAS A PARTIR DE ESTUDOS E ANALISES DAS INFORMACOES EM SAUDE E DA IDENTIFICACAO DE FATORES DE RISCO, CONDICOES AMBIENTAIS, DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS POTENCIAIS OCORRIDOS, VISANDO AS ACOES NECESSARIAS A PREVENCAO, REDUCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DESSES PROBLEMAS PELO SISTEMA DE SAUDE.		28.326,00		28.326,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		77.035,00		77.035,00
10.305.0320	IDENTIFICAR, MONITORAR E PREVENIR DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO QUE POSSAM AFETAR A SAUDE HUMANA; PROMOVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, DESENVOLVIDAS PELAS VIGILANCIAS A PARTIR DE ESTUDOS E ANALISES DAS INFORMACOES EM SAUDE E DA IDENTIFICACAO DE FATORES DE RISCO, CONDICOES AMBIENTAIS, DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS POTENCIAIS OCORRIDOS, VISANDO AS ACOES NECESSARIAS A PREVENCAO, REDUCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DESSES PROBLEMAS PELO SISTEMA DE SAUDE.		77.035,00		77.035,00
12.000.0000	Educacao	187.630,00	12.214.801,00	29.975,00	12.432.406,00
12.122.0000	Administracao Geral	6.080,00	277.100,00		283.180,00
12.122.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	6.080,00	277.100,00		283.180,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.				
12.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		34.000,00		34.000,00
12.128.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		34.000,00		34.000,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		422.332,00		422.332,00
12.306.0240	GARANTIR AOS EDUCANDOS O OFERECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		422.332,00		422.332,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	173.250,00	7.208.306,00		7.381.556,00
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL		5.457.382,00		5.457.382,00
12.361.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	173.250,00	1.750.924,00		1.924.174,00
12.363.0000	Ensino Profissional			29.975,00	29.975,00
12.363.0250	ASSEGURAR A FREQUENCIA DOS EDUCANDOS A ESCOLA, MEDIANTE A GARANTIA DE CONDICOES DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, ATRAVES DE MEIOS DE TRANSPORTE ADEQUADOS.			29.975,00	29.975,00
12.364.0000	Ensino Superior	100,00	2.010,00		2.110,00
12.364.0260	VIABILIZAR O ACESSO DOS MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR, COM VISTAS A FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E ESTRATEGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICIPIO.	100,00	2.010,00		2.110,00
12.365.0000	Educacao Infantil	8.200,00	2.335.682,00		2.343.882,00
12.365.0080	EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		2.316.388,00		2.316.388,00
12.365.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	8.200,00	19.294,00		27.494,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.367.0000	Educacao Especial		151.086,00		151.086,00
12.367.0092	Subvencao social para repasse a APAE(proveniente a auxilio financeiro)		151.086,00		151.086,00
12.368.0000	Educacao Basica		1.784.285,00		1.784.285,00
12.368.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		185.000,00		185.000,00
12.368.0250	ASSEGURAR A FREQUENCIA DOS EDUCANDOS A ESCOLA, MEDIANTE A GARANTIA DE CONDICOES DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, ATRAVES DE MEIOS DE TRANSPORTE ADEQUADOS.		1.599.285,00		1.599.285,00
13.000.0000	Cultura		11.000,00	36.500,00	47.500,00
13.392.0000	Difusao Cultural		11.000,00	36.500,00	47.500,00
13.392.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.		11.000,00	36.500,00	47.500,00
15.000.0000	Urbanismo	89.230,00	1.028.239,00	4.303.001,00	5.420.470,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	87.230,00	307.540,00	4.303.001,00	4.697.771,00
15.451.0120	DESAPROPRIAR AREA PARA CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; DESAPROPRIAR AREA NO 4° DISTRITO PARA CONSTRUCAO DA SUBPREFEITURA, AREA PARA DISTRITO INDUSTRIAL PARA ATRACAO DE EMPRESAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANO DE ZONEAMENTO.	70.000,00			70.000,00
15.451.0140	GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAR E CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS, INCLUSIVE COM CAPINA E VARREDURA DAS RUAS E AVENIDAS.	120,00	301.020,00	4.303.001,00	4.604.141,00
15.451.0150	MELHORAR O ASPECTO URBANO E PAISAGISMO DA CIDADE E PRAIAS. MANTER EM BOAS CONDICOES DE LIMPEZA E CONSERVACAO OS ESPACOS PUBLICOS DE LAZAE E RECREACAO PARA OS MUNICIPES E VISITANTES.	17.100,00	6.500,00		23.600,00
15.451.0160	MELHORAR A ILUMINACAO PUBLICA, O TRAFEGO E A SEGURANCA DOS MUNICIPES	10,00			10,00
15.451.0190	MANTER E MELHORAR AS CONDICOES DE OPERACIONALIDADE DO AEROPORTO MUNICIPAL		20,00		20,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	2.000,00	720.699,00		722.699,00
15.452.0160	MELHORAR A ILUMINACAO PUBLICA, O		570.699,00		570.699,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	TRAFEGO E A SEGURANCA DOS MUNICIPES				
15.452.0200	MANTER, AMPLIAR E CONSERVAR OS CEMITERIOS MUNICIPAIS	2.000,00	150.000,00		152.000,00
17.000.0000	Saneamento	28.980,00	883.130,00		912.110,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	28.980,00	883.130,00		912.110,00
17.512.0170	PROPORCIONAR SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ADEQUADO A POPULACAO.	28.980,00	80.020,00		109.000,00
17.512.0180	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS. ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS AMBIENTAIS. ATINGIR INDICES CRESCENTES DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS.		803.110,00		803.110,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	4.910,00	442.894,00		447.804,00
18.122.0000	Administracao Geral		373.420,00		373.420,00
18.122.0370	DESENVOLVER ACOES DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVES DA DIVULGACAO DE PROJETOS, CONSCIENTIZANDO A COMUNIDADE DA NECESSIDADE DE PRESERVACAO. LICENCIAR ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO. DIMINUIR O IMPACTO AMBIENTAL E EFETUAR A RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE.		373.420,00		373.420,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	4.910,00	69.474,00		74.384,00
18.541.0370	DESENVOLVER ACOES DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVES DA DIVULGACAO DE PROJETOS, CONSCIENTIZANDO A COMUNIDADE DA NECESSIDADE DE PRESERVACAO. LICENCIAR ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO. DIMINUIR O IMPACTO AMBIENTAL E EFETUAR A RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE.	4.910,00	69.474,00		74.384,00
20.000.0000	Agricultura	17.770,00	408.980,00	40.010,00	466.760,00
20.122.0000	Administracao Geral	17.100,00	332.300,00		349.400,00
20.122.0270	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	17.100,00	332.300,00		349.400,00
20.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		3.000,00		3.000,00
20.541.0270	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		3.000,00		3.000,00
20.605.0000	Abastecimento	670,00		40.010,00	40.680,00
20.605.0280	PROPORCIONAR SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONANDO O BEM ESTAR DAS FAMILIAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O EXODO RURAL.	670,00		40.010,00	40.680,00
20.606.0000	Extensao Rural		73.680,00		73.680,00
20.606.0280	PROPORCIONAR SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONANDO O BEM ESTAR DAS FAMILIAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O EXODO RURAL.		73.680,00		73.680,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000	Comercio e Servicos	48.100,00	166.310,00		214.410,00
23.122.0000	Administracao Geral		77.300,00		77.300,00
23.122.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.		77.300,00		77.300,00
23.695.0000	Turismo	48.100,00	89.010,00		137.110,00
23.695.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.	48.100,00	89.010,00		137.110,00
24.000.0000	Comunicacoes	110,00	5.364,00		5.474,00
24.722.0000	Telecomunicacoes	110,00	5.364,00		5.474,00
24.722.0210	MANTER E MELHORAR O ACESSO AOS CANAIS ABERTO DE TV AOS MUNICIPES DE MOSTARDAS	110,00	5.364,00		5.474,00
26.000.0000	Transporte	320.000,00	1.244.936,00		1.564.936,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	320.000,00	1.244.936,00		1.564.936,00
26.782.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		94.536,00		94.536,00
26.782.0140	GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAR E CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS, INCLUSIVE COM CAPINA E VARREDURA DAS RUAS E AVENIDAS.		5.500,00		5.500,00
26.782.0220	MANTER EM PERFEITAS CONDICOES DE USO OS VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS DO PARQUE DE MAQUINAS. MANTER ONIBUS DO TRABALHADOR, PROPORCIONANDO CONDICOES DE LOCOMOCAO A COMUNIDADE, VIABILIZANDO ACESSO AO TRABALHO.	320.000,00	781.000,00		1.101.000,00
26.782.0270	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO		363.900,00		363.900,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.				
27.000.0000	Desporto e Lazer	54.160,00	59.510,00		113.670,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	54.160,00	59.510,00		113.670,00
27.812.0340	CONSTRUIR A PRACA DA JUVENTUDE COM O INTUITO DE ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA E DE LAZER PARA O CONJUNTO DA COMUNIDADE. MODERNIZAR A PROMOCAO E A GESTAO DO ESPORTE.	54.160,00	59.510,00		113.670,00
28.000.0000	Encargos Especiais			13.129.004,00	13.129.004,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			9.283.817,00	9.283.817,00
28.999.0000	Reserva de Contingencia			3.845.187,00	3.845.187,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				200.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				200.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
	Total	1.054.316,00	40.035.194,00	17.810.490,00	59.100.000,00

Estado do Rio Grande do Sul **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**

Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**

Prefeitura Municipal de Mostardas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.900.000,00		1.900.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.900.000,00		1.900.000,00
01.031.0100	GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.900.000,00		1.900.000,00
04.000.0000	Administracao	10.502.494,00		10.502.494,00
04.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	454.803,00		454.803,00
04.062.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	454.803,00		454.803,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	466.258,00		466.258,00
04.121.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	466.258,00		466.258,00
04.122.0000	Administracao Geral	4.557.717,00		4.557.717,00
04.122.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	4.433.907,00		4.433.907,00
04.122.0120	DESAPROPRIAR AREA PARA CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; DESAPROPRIAR AREA NO 4° DISTRITO PARA CONSTRUCAO DA SUBPREFEITURA, AREA PARA DISTRITO INDUSTRIAL PARA ATRACAO DE EMPRESAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANO DE ZONEAMENTO.	100,00		100,00
04.122.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.	123.710,00		123.710,00
04.123.0000	Administracao Financeira	4.723.842,00		4.723.842,00
04.123.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	4.723.842,00		4.723.842,00
04.124.0000	Controle Interno	58.984,00		58.984,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.124.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	58.984,00		58.984,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	240.890,00		240.890,00
04.129.0022	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	240.890,00		240.890,00
06.000.0000	Seguranca Publica	7.520,00	1.475,00	8.995,00
06.181.0000	Policiamento	7.500,00	955,00	8.455,00
06.181.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.		955,00	955,00
06.181.0130	GARANTIR A SEGURANCA DA POPULACAO DO MUNICIPIO	7.500,00		7.500,00
06.182.0000	Defesa Civil	20,00	520,00	540,00
06.182.0130	GARANTIR A SEGURANCA DA POPULACAO DO MUNICIPIO	20,00	520,00	540,00
08.000.0000	Assistencia Social	841.450,00	743.329,00	1.584.779,00
08.122.0000	Administracao Geral	590.350,00	165.499,00	755.849,00
08.122.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		1.599,00	1.599,00
08.122.0350	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.	590.350,00	163.900,00	754.250,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		129.600,00	129.600,00
08.241.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).		129.600,00	129.600,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		145.500,00	145.500,00
08.242.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).		145.500,00	145.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	144.800,00		144.800,00
08.243.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM	144.800,00		144.800,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	106.300,00	302.730,00	409.030,00
08.244.0350	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS ASSISTENCIAIS, DANDO MELHORES CONDICOES DE ATENDER A POPULACAO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITACAO.	46.500,00	137.460,00	183.960,00
08.244.0360	APOIAR E FORTALECER AS FAMILIAS E SUJEITOS EM NIVEL DE PROTECAO SOCIALC BASICA, PARA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVIDUO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E RESTABELECIMENTO DA CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE SERVICOS E BENEFICIOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).	59.800,00	165.270,00	225.070,00
10.000.0000	Saude	6.230.092,00	3.919.096,00	10.149.188,00
10.122.0000	Administracao Geral	5.899.004,00	764.620,00	6.663.624,00
10.122.0021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	1.500,00		1.500,00
10.122.0069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		100,00	100,00
10.122.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	5.897.504,00	150.000,00	6.047.504,00
10.122.0310	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.		614.520,00	614.520,00
10.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		12.020,00	12.020,00
10.128.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		12.020,00	12.020,00
10.301.0000	Atencao Basica	250.000,00	1.342.850,00	1.592.850,00
10.301.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	250.000,00		250.000,00
10.301.0310	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA;		1.342.850,00	1.342.850,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.			
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	42.208,00	1.546.520,00	1.588.728,00
10.302.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.411.120,00	1.411.120,00
10.302.0074	Despesa de qualquer natureza com pedidas preventivas e corretivas, desenvolvendo pulitica publicas saudaveis.		91.300,00	91.300,00
10.302.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	108,00		108,00
10.302.0310	GARANTIR ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO; AMPLIAR O ATENDIMENTO DA POPULACAO ATRAVES DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA; DESENVOLVER PROJETOS E IMPLEMENTAR ATIVIDADES NAS AREAS DE PROMOCAO, PROTECAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RECUPERACAO DA SAUDE, ATRAVES DE SERVICOS DE SAUDE, INTEGRADOS COM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA; PRIORIZAR A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACAO DE MAIOR VULNERABILIDADE.	42.100,00	44.100,00	86.200,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	28.000,00	158.605,00	186.605,00
10.303.0069	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.000,00	158.605,00	162.605,00
10.303.0300	GERIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E AS ACOES FINALISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	24.000,00		24.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	10.880,00	17.446,00	28.326,00
10.304.0320	IDENTIFICAR, MONITORAR E PREVENIR DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO QUE POSSAM AFETAR A SAUDE HUMANA; PROMOVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, DESENVOLVIDAS PELAS VIGILANCIAS A PARTIR DE ESTUDOS E ANALISES DAS INFORMACOES EM SAUDE E DA IDENTIFICACAO DE FATORES DE RISCO, CONDICOES AMBIENTAIS, DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS POTENCIAIS OCORRIDOS, VISANDO AS ACOES NECESSARIAS A PREVENCAO, REDUCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DESSES PROBLEMAS PELO SISTEMA DE SAUDE.	10.880,00	17.446,00	28.326,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		77.035,00	77.035,00
10.305.0320	IDENTIFICAR, MONITORAR E PREVENIR DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO QUE POSSAM AFETAR A SAUDE HUMANA; PROMOVER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, DESENVOLVIDAS PELAS VIGILANCIAS A PARTIR DE ESTUDOS E ANALISES DAS INFORMACOES EM SAUDE E DA IDENTIFICACAO DE FATORES DE RISCO, CONDICOES AMBIENTAIS, DIAGNOSTICO DE PROBLEMAS POTENCIAIS OCORRIDOS, VISANDO AS ACOES NECESSARIAS A PREVENCAO, REDUCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DESSES PROBLEMAS PELO SISTEMA DE SAUDE.		77.035,00	77.035,00
12.000.0000	Educacao	842.043,00	11.590.363,00	12.432.406,00
12.122.0000	Administracao Geral	91.580,00	191.600,00	283.180,00
12.122.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	91.580,00	191.600,00	283.180,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.			
12.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		34.000,00	34.000,00
12.128.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		34.000,00	34.000,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	25.000,00	397.332,00	422.332,00
12.306.0240	GARANTIR AOS EDUCANDOS O OFERECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	25.000,00	397.332,00	422.332,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	404.100,00	6.977.456,00	7.381.556,00
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL	71.600,00	5.385.782,00	5.457.382,00
12.361.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	332.500,00	1.591.674,00	1.924.174,00
12.363.0000	Ensino Profissional	29.975,00		29.975,00
12.363.0250	ASSEGURAR A FREQUENCIA DOS EDUCANDOS A ESCOLA, MEDIANTE A GARANTIA DE CONDICOES DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, ATRAVES DE MEIOS DE TRANSPORTE ADEQUADOS.	29.975,00		29.975,00
12.364.0000	Ensino Superior	2.110,00		2.110,00
12.364.0260	VIABILIZAR O ACESSO DOS MUNICIPES AO ENSINO SUPERIOR, COM VISTAS A FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E ESTRATEGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICIPIO.	2.110,00		2.110,00
12.365.0000	Educacao Infantil	68.350,00	2.275.532,00	2.343.882,00
12.365.0080	EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	68.350,00	2.248.038,00	2.316.388,00
12.365.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.		27.494,00	27.494,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.367.0000	Educacao Especial	140.518,00	10.568,00	151.086,00
12.367.0092	Subvencao social para repasse a APAE(proveniente a auxilio financeiro)	140.518,00	10.568,00	151.086,00
12.368.0000	Educacao Basica	80.410,00	1.703.875,00	1.784.285,00
12.368.0230	DAR CONDICOES IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR UMA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE; VIABILIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANCAS DE 01 A 05 ANOS; QUALIFICAR A OFERTA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; GARANTIR CONDICOES FISICAS E DE SEGURANCA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; ASSEGURAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS; QUALIFICAR A GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	5.000,00	180.000,00	185.000,00
12.368.0250	ASSEGURAR A FREQUENCIA DOS EDUCANDOS A ESCOLA, MEDIANTE A GARANTIA DE CONDICOES DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, ATRAVES DE MEIOS DE TRANSPORTE ADEQUADOS.	75.410,00	1.523.875,00	1.599.285,00
13.000.0000	Cultura	47.500,00		47.500,00
13.392.0000	Difusao Cultural	47.500,00		47.500,00
13.392.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.	47.500,00		47.500,00
15.000.0000	Urbanismo	5.420.470,00		5.420.470,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	4.697.771,00		4.697.771,00
15.451.0120	DESAPROPRIAR AREA PARA CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; DESAPROPRIAR AREA NO 4° DISTRITO PARA CONSTRUCAO DA SUBPREFEITURA, AREA PARA DISTRITO INDUSTRIAL PARA ATRACAO DE EMPRESAS, REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANO DE ZONEAMENTO.	70.000,00		70.000,00
15.451.0140	GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAR E CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS, INCLUSIVE COM CAPINA E VARREDURA DAS RUAS E AVENIDAS.	4.604.141,00		4.604.141,00
15.451.0150	MELHORAR O ASPECTO URBANO E PAISAGISMO DA CIDADE E PRAIAS. MANTER EM BOAS CONDICOES DE LIMPEZA E CONSERVACAO OS ESPACOS PUBLICOS DE LAZAE E RECREACAO PARA OS MUNICIPES E VISITANTES.	23.600,00		23.600,00
15.451.0160	MELHORAR A ILUMINACAO PUBLICA, O TRAFEGO E A SEGURANCA DOS MUNICIPES	10,00		10,00
15.451.0190	MANTER E MELHORAR AS CONDICOES DE OPERACIONALIDADE DO AEROPORTO MUNICIPAL	20,00		20,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	722.699,00		722.699,00
15.452.0160	MELHORAR A ILUMINACAO PUBLICA, O	570.699,00		570.699,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	TRAFEGO E A SEGURANCA DOS MUNICIPES			
15.452.0200	MANTER, AMPLIAR E CONSERVAR OS CEMITERIOS MUNICIPAIS	152.000,00		152.000,00
17.000.0000	Saneamento	883.230,00	28.880,00	912.110,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	883.230,00	28.880,00	912.110,00
17.512.0170	PROPORCIONAR SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ADEQUADO A POPULACAO.	80.120,00	28.880,00	109.000,00
17.512.0180	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS. ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS AMBIENTAIS. ATINGIR INDICES CRESCENTES DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS.	803.110,00		803.110,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	447.804,00		447.804,00
18.122.0000	Administracao Geral	373.420,00		373.420,00
18.122.0370	DESENVOLVER ACOES DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVES DA DIVULGACAO DE PROJETOS, CONSCIENTIZANDO A COMUNIDADE DA NECESSIDADE DE PRESERVACAO. LICENCIAR ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO. DIMINUIR O IMPACTO AMBIENTAL E EFETUAR A RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE.	373.420,00		373.420,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	74.384,00		74.384,00
18.541.0370	DESENVOLVER ACOES DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVES DA DIVULGACAO DE PROJETOS, CONSCIENTIZANDO A COMUNIDADE DA NECESSIDADE DE PRESERVACAO. LICENCIAR ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO. DIMINUIR O IMPACTO AMBIENTAL E EFETUAR A RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE.	74.384,00		74.384,00
20.000.0000	Agricultura	466.100,00	660,00	466.760,00
20.122.0000	Administracao Geral	349.400,00		349.400,00
20.122.0270	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	349.400,00		349.400,00
20.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	3.000,00		3.000,00
20.541.0270	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	3.000,00		3.000,00
20.605.0000	Abastecimento	40.020,00	660,00	40.680,00
20.605.0280	PROPORCIONAR SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONANDO O BEM ESTAR DAS FAMILIAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O EXODO RURAL.	40.020,00	660,00	40.680,00
20.606.0000	Extensao Rural	73.680,00		73.680,00
20.606.0280	PROPORCIONAR SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, PROPORCIONANDO O BEM ESTAR DAS FAMILIAS RURAIS, EVITANDO ASSIM O EXODO RURAL.	73.680,00		73.680,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
23.000.0000	Comercio e Servicos	211.610,00	2.800,00	214.410,00
23.122.0000	Administracao Geral	77.300,00		77.300,00
23.122.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.	77.300,00		77.300,00
23.695.0000	Turismo	134.310,00	2.800,00	137.110,00
23.695.0330	DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A EXPANSAO E MELHORIA DOS PRODUTOS E SERVICOS TURISTICOS COM VISTAS A AMPLIACAO DA OFERTA TURISTICA; AUMENTAR O FLUXO TURISTICO, A TAXA DE PERMANENCIA E GASTO DE TURISTAS NO MUNICIPIO; REFORCAR O POTENCIAL TURISTICO PRIORIZANDO ACOES DE INFRA-ESTRUTURA E QUALIFICACAO DA MAO-DE-OBRA DE FORMA A AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA.	134.310,00	2.800,00	137.110,00
24.000.0000	Comunicacoes	5.474,00		5.474,00
24.722.0000	Telecomunicacoes	5.474,00		5.474,00
24.722.0210	MANTER E MELHORAR O ACESSO AOS CANAIS ABERTO DE TV AOS MUNICIPES DE MOSTARDAS	5.474,00		5.474,00
26.000.0000	Transporte	1.299.936,00	265.000,00	1.564.936,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.299.936,00	265.000,00	1.564.936,00
26.782.0110	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DE TODOS OS ORGAOS DO GABINETE DO PREFEITO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	94.536,00		94.536,00
26.782.0140	GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAR E CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS, INCLUSIVE COM CAPINA E VARREDURA DAS RUAS E AVENIDAS.	5.500,00		5.500,00
26.782.0220	MANTER EM PERFEITAS CONDICOES DE USO OS VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS DO PARQUE DE MAQUINAS. MANTER ONIBUS DO TRABALHADOR, PROPORCIONANDO CONDICOES DE LOCOMOCAO A COMUNIDADE, VIABILIZANDO ACESSO AO TRABALHO.	836.000,00	265.000,00	1.101.000,00
26.782.0270	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GARANTIR MELHOR QUALIDADE AO GASTO PUBLICO OTIMIZANDO AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO	363.900,00		363.900,00

Estado do Rio Grande do Sul **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**

Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**

Prefeitura Municipal de Mostardas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.			
27.000.0000	Desporto e Lazer	113.670,00		113.670,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	113.670,00		113.670,00
27.812.0340	CONSTRUIR A PRACA DA JUVENTUDE COM O INTUITO DE ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA E DE LAZER PARA O CONJUNTO DA COMUNIDADE. MODERNIZAR A PROMOCAO E A GESTAO DO ESPORTE.	113.670,00		113.670,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.449.030,00	10.679.974,00	13.129.004,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.449.030,00	6.834.787,00	9.283.817,00
28.999.0000	Reserva de Contingencia		3.845.187,00	3.845.187,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia	200.000,00		200.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	200.000,00		200.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		200.000,00
	Total	31.868.423,00	27.231.577,00	59.100.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	01 Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administracao	1.528.997,00	1.528.997,00
03	SECRET. MUN. COORDENACAO E PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	468.858,00	
	15 Urbanismo	70.000,00	
	26 Transporte	30.000,00	568.858,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	1.683.865,00	1.683.865,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
	04 Administracao	4.981.264,00	
	26 Transporte	36.736,00	5.018.000,00
06	S.M.OBRAS,SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO		
	04 Administracao	1.714.300,00	
	06 Seguranca Publica	8.995,00	
	15 Urbanismo	5.350.460,00	
	17 Saneamento	912.110,00	
	24 Comunicacoes	5.474,00	
	26 Transporte	1.106.500,00	9.097.839,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	12 Educacao	12.432.406,00	12.432.406,00
08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DES.ECONOMICO		
	20 Agricultura	466.760,00	
	26 Transporte	363.900,00	830.660,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	10.149.188,00	10.149.188,00
10	SEC. MUN.DE TURISMO E CULTURA		
	04 Administracao	123.710,00	
	13 Cultura	47.500,00	
	15 Urbanismo	10,00	
	23 Comercio e Servicos	214.410,00	
	27 Desporto e Lazer	113.670,00	499.300,00
11	SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. HABITACAO		
	08 Assistencia Social	1.584.779,00	1.584.779,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	04 Administracao	1.500,00	
	18 Gestao Ambiental	447.804,00	

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	26 Transporte	27.800,00	477.104,00
13	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reserva de Contingencia	200.000,00	200.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	28 Encargos Especiais	13.129.004,00	13.129.004,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

---------- **Resumo** ----------

Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	1.900.000,00
04 Administracao	10.502.494,00
06 Seguranca Publica	8.995,00
08 Assistencia Social	1.584.779,00
10 Saude	10.149.188,00
12 Educacao	12.432.406,00
13 Cultura	47.500,00
15 Urbanismo	5.420.470,00
17 Saneamento	912.110,00
18 Gestao Ambiental	447.804,00
20 Agricultura	466.760,00
23 Comercio e Servicos	214.410,00
24 Comunicacoes	5.474,00
26 Transporte	1.564.936,00
27 Desporto e Lazer	113.670,00
28 Encargos Especiais	13.129.004,00
99 Reserva de Contingencia	200.000,00
Total Geral	59.100.000,00